

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS, VAGAS: 8

1. RESULTADOS DEFINITIVOS

a. Pelo presente os estudantes são ordenados pela aplicação dos critérios de seriação previstos no regulamento i, para efeitos de ocupação das vagas postas a concurso.

			RESULTADOS DAS PROVAS NO IUCS (se aplicável)		RESULTADO FINAL	CRITÉRIOS CONSIDERADOS NA SERIAÇÃO/ORDENAÇÃO	
Ordem	Nome	Nacional de	Prova de domínio da língua portuguesa	Prova sobre matérias das provas de ingresso de Biologia		Qualificação considerada	Classific. final
1	Adara de Souza Marin	Brasil	Reúne condições	-	Colocada	Formação superior de major em Biologia (a)	180
2	Melquisedeque de Oliveira Brito	Brasil	Reúne condições	-	Colocada	Prova de acesso no país de origem	138
-	Isabel dos Anjos Teodoro Domingos	Angola	Reúne condições	Faltou	Não admitida por não ter demonstrado as condições de ingresso	-	-

b. **RECLAMAÇÃO:** os estudantes podem apresentar por escrito reclamação dos resultados devidamente fundamentada, entre os dias 24 a 26 de setembro, inclusive. A partir do dia 26 de junho os resultados não são impugnáveis.

c. **MATRÍCULA:** os estudantes que de acordo com os resultados definitivos ficam colocados devem fazer matrícula até ao dia 27 de setembro com entrega de toda a documentação em falta.

A Comissão de Avaliação (data e assinatura de todos os membros)	O Reitor (data e assinatura)
---	--

24-09-2019

ⁱ Artigo 9º do Regulamento: «Da seriação dos candidatos»

1 - Após a realização dos exames previstos no n.º 4 do artigo anterior, o júri elabora lista final de candidatos, ordenada por ordem decrescente da classificação final.

2 - A classificação final dos candidatos corresponde aos resultados obtidos (média aritmética se aplicável):

a) Na(s) prova(s) de ingresso portuguesa(s) ou equivalente(s);

b) Na(s) prova(s) de acesso ao ensino superior realizada(s) no país de origem, com conversão proporcional para a escala de classificações de 0 a 200 pontos;

c) No(s) exame(s) realizado(s) no IUCS, com escala de classificações de 0 a 200 valores e aprovação com 95 pontos;

d) Disciplinas de ensino secundário e/ou universitário na área da prova de ingresso que o júri do concurso considere como bastantes para demonstrar a qualificação académica específica para ingresso no curso.

3 - A colocação dos candidatos é feita sequencialmente, por ordem decrescente da classificação final.

4 - Os resultados finais do concurso são tornados públicos através de edital, contendo as menções de “Colocado”, “Não Colocado” ou “Excluído”.

5 - A menção de não colocação por falta de vaga ou não aptidão na prova de português ou de excluído da candidatura deve ser acompanhada de referência à respetiva fundamentação.»